

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

RESOLUÇÃO nº 04/2018

Dispõe sobre o prazo máximo da bolsa de pós-doutorado PNPd/CAPES da cota do PPGBiotech, conforme a decisão do Colegiado na reunião de 24 de julho de 2018.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - A bolsa PNPd/CAPES da cota do PPGBiotech terá a duração de doze meses, prorrogável por mais doze meses.

§ 1º - O prazo de concessão da bolsa não excederá a vinte e quatro meses por bolsista.

Art. 2º - O docente supervisor do bolsista PNPd não poderá apresentar novos candidatos nas seleções futuras até que todos os docentes do núcleo permanente, que tenham candidatos, sejam contemplados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, 24 de julho de 2018.

Prof. Dr. Fábio Alexandre Chinalia
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia